



**seminários**folha\_fórum reforma trabalhista

## Reforma em jogo

**o debate** Especialistas reunidos pela **Folha** avaliam as vantagens e os riscos das novas normas **Págs. 6 e 7**

**as mudanças** Guia traz as principais alterações na lei e o que os tribunais ainda podem rever **Págs. 4 e 5**



## **O DEBATE**

# **Especialistas reunidos pela Folha avaliam as vantagens e os riscos criados pelas novas normas** Págs. 6 e 7

Fotos Keiny Andrade/Folhapress



**IVONE MARIA DA SILVA**  
presidente do Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região

O que gera emprego não é flexibilização das leis trabalhistas, mas dinamismo da economia e aumento da massa salarial, que elevam poder de compra e contratações



**PAULO JOARÊS**  
coordenador nacional de combate às fraudes nas relações de trabalho do Ministério Público do Trabalho

Essa reforma torna nosso sistema ainda mais complexo. Se alguma mudança tivesse que ser feita, era de simplificação, sem supressão de direitos



**GESNER OLIVEIRA**  
professor do Departamento de Planejamento e Análise Econômica Aplicados à Administração da FGV

A antiga legislação não permitia investimento nem inovação, fatores que dependem de segurança jurídica. Assim, ela inibia o crescimento sustentável



**ANDRÉ GAMBIER CAMPOS**  
cientista social e pesquisador do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada)

É uma contradição interna da reforma apostar na negociação coletiva quando o aumento de contratos atípicos promove fragmentação jurídica e social que enfraquece os sindicatos



**MARCEL TADEU ALVES**  
advogado especialista em direito do trabalho do escritório Peixoto & Cury Advogados

No início, a expectativa é que muita coisa vá parar no Judiciário por resistência de advogados e sindicatos e por pontos pouco esclarecidos pela lei, pois o debate de fato não aconteceu



Carlos Eduardo Cardoso, Ivone da Silva, Luciana Freire, Paulo Joarês e Everton Lopes (mediador) na primeira mesa

## Previsões opostas marcam os debates sobre a reforma

Para alguns especialistas, lei dinamiza mercado; para outros, retira direitos

**THAIZA PAULUZE**  
DE SÃO PAULO

Falas contundentes de juizes, advogados, economistas, sindicalistas e empresários marcaram o debate sobre a reforma trabalhista organizada pela **Folha** na sexta (10). De um lado, os críticos veem a nova legislação como um grande retrocesso nos direitos dos trabalhadores. Do outro, estão os que acreditam que a reforma trará crescimento econômico e, portanto, menos desemprego. "Será uma descida ao inferno", definiu Clemente Ganz, diretor do Dieese, que prevê aumento da desigualdade e queda salarial, além de perda de receita para o Estado.

O professor da FGV Gesner Oliveira é otimista. "A reforma é promissora. A atual legislação não permite investimento nem inovação, fatores que dependem de segurança jurídica."

Sindicalista e representant-

te patronal também divergiram. "Num momento de recessão, como se negocia a relação de trabalho? Dizem que serão criados 2 milhões de novos empregos, mas quais, e em que condições?", questionou Ivone Maria da Silva, presidente do Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região.

Ela afirmou que não é contra o fim do imposto sindical obrigatório, que é hoje a principal forma de financiamento dos sindicatos. "Só queremos discutir com os trabalhadores quais serão as formas de contribuição."

Luciana Freire, diretora-executiva jurídica da Fiesp, diz que a reforma permitirá que trabalhadores e patrões negociem sem entraves.

"Por que não posso parcelar as férias em três vezes se desejar? Por que não posso diminuir o horário de almoço e fazer um curso? O empregado pode se casar várias vezes, se divorciar quando quiser,

pode fazer tanta coisa, mas não pode decidir o que quer nas relações de trabalho."

O economista Marcel Solimeo, da Associação Comercial de São Paulo, argumenta que a atual legislação é tão detalhada que bloqueia qualquer entendimento. "Dizem que os novos empregos serão precários, mas pergunte a um desempregado se ele aceita um trabalho temporário, veja se ele vai se sentir precarizado ou feliz?", afirmou no fórum, realizado no Complexo Achê Cultural, em São Paulo.

O impacto da reforma na Justiça do Trabalho também foi motivo de divergência. O único consenso é de que os próximos meses serão de muitas dúvidas.

"A rapidez com que as regras foram aprovadas deixou pontos obscuros, que podem gerar interpretações diversas e que levarão anos para serem pacificados pelo Judiciário", previu Carlos Eduardo Viana Cardoso, sócio-coordena-

dor do setor trabalhista do escritório Siqueira Castro. "O momento inicial será de expectativa e certa resistência natural dos advogados em entrar com ações no bojo da nova norma", segundo Marcel Tadeu Alves, advogado do escritório Peixoto & Cury.

Para o juiz Guilherme Feliciano, presidente da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), a nova legislação "tem lacunas, é atécnic, com vícios e diversas inconstitucionalidades, defeitos que serão sanados pelo Judiciário".

Feliciano nega, porém, qualquer ideia de boicote à lei. "Boicotar? Isso é de uma maldade e torturante. Uma das coisas salutares do direito é que os operadores debatam as leis que estão entrando em vigor, em especial as tecnicamente ruins", disse.

Os debates foram mediados pelos jornalistas da **Folha** Everton Lopes e Laís Alegritti e atraíram 230 pessoas.

## A reforma trabalhista é um avanço para o Brasil?

**EVERTON LOPES**  
**LEONARDO NEIVA**  
DE SÃO PAULO

Conheça os argumentos que fundamentam a aprovação ou a desaprovção à reforma trabalhista apresentadas por especialistas ouvidos pela reportagem.

**Marcio Pochmann**  
diretor do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Unicamp

**Não.** A nova CLT projeta para o futuro do Brasil um grande passado, com a desconstituição da sociedade salarial e o adeus às ocupações de classe média e ao emprego público. Ao regularizar a nova classe trabalhadora do precariado [precariedade + proletariado], enfraquece a dinâmica econômica pelo mercado interno e submete o país ao neocolonialismo do mercado externo.

**Rogério Marinho**  
deputado federal (PSDB-RN), relator da reforma trabalhista

**Sim.** Avançamos em segurança jurídica, fundamental para atrair investimentos e criar mais emprego, novas formas de contratação e parametrização do processo do trabalho. Trouxemos a legislação trabalhista brasileira para o século 21, melhorando a vida de trabalhadores e empregadores.

**José Dari Krein**  
professor de economia da Unicamp

**Não.** A reforma significa um retrocesso sem precedente na história social brasileira, pois desestrutura o mercado de trabalho, compromete o financiamento público, dificulta o acesso a políticas de proteção social, torna trabalho e remuneração mais instáveis e desorganiza a vida social dos trabalhadores.

**Antonio Carlos Pipponzi**  
presidente do IDV (Instituto para Desenvolvimento do Varejo)

**Sim.** Nossas leis trabalhistas são muito antigas, de uma época em que a indústria era o maior empregador privado do país. Hoje o varejo tornou-se o principal. Esta reforma pode significar um avanço nas relações trabalhistas, reduzir a insegurança jurídica e aprimorar o setor varejista e o mercado.

**Jorge Luiz Souto Maior**  
juiz da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora

**Não.** A reforma não gera empregos e traz enorme insegurança jurídica. Trata-se de uma proposta que altera vários artigos da legislação existente, mas que foi elaborada e aprovada em praticamente dois meses, gerando uma lei repleta de remendos, contradições, deficiências técnicas e inconstitucionalidades.

**André Portela**  
professor de economia da FGV-SP

**Sim.** Ela pode representar a combinação ideal entre a proteção ao trabalhador e o crescimento da produtividade. É um convite às partes diretamente envolvidas a estabelecer uma nova cultura de relação do trabalho que promova ganhos para todos.

**José Ferreira dos Santos**  
diretor de patrimônio do Sindicato da Alimentação de São Paulo e Região

**Não.** Um dos problemas é a desobrigação da homologação das demissões pelos sindicatos. Na nossa instituição, cerca de 70% delas têm algum erro que resolvemos com nossa estrutura jurídica. Com o sindicato enfraquecido, não há como manter muitos advogados para prestar esse auxílio e isso pode aumentar o número de processos trabalhistas na Justiça.



Guilherme Feliciano, André Campos e Marcel Alves durante o debate



Gesner Oliveira, Marcel Solimeo, Clemente Ganz e Laís Alegretti



**LUCIANA FREIRE**  
diretora-executiva jurídica da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)

**A lei não obriga o trabalhador a nada. Não é para o empresário chegar amanhã e decidir que [o empregado] vai trabalhar em home office. O interesse das partes está acima de tudo**



**GUILHERME FELICIANO**  
presidente da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho)

**A jurisprudência irá se uniformizar com o tempo. Haverá debate, ainda mais para uma lei de tamanha envergadura e feita às pressas. Debate é democrático e deve ser feito**



Centro de convenções do Complexo Aché Cultural, em São Paulo; debate sobre a reforma atraiu trabalhadores, consultores de RH, sindicalistas, advogados e empresários

## Contratação por hora é vista como avanço, mas com riscos

Qualidade dos trabalhos intermitentes, previstos na nova lei, é questionada

**BRUNO MIRRA**  
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA

A flexibilização da legislação trabalhista proposta pela reforma que entrou em vigor neste sábado (11) pode ser um meio de modernizar as relações de trabalho e criar novos empregos. Porém, a qualidade dos postos de trabalho e a dinâmica que isso trará ao mercado é alvo de discussão.

Um dos pontos centrais da reforma é a contratação intermitente, nova categoria de posto de trabalho para prestação de serviço que permite o contrato por horas, dias ou meses sem continuidade.

Para os favoráveis à medida, ela pode elevar a produtividade e gerar empregos; já os contrários a consideram um retrocesso que precariza as relações trabalhistas.

"Contrato intermitente significa, para o trabalhador, administrar uma ansiedade sem fim. É viver com orçamento rígido, mas com salário flexível", diz Clemente Ganz Lúcio, diretor técnico do Dieese.

Em países que flexibilizaram leis trabalhistas de maneira similar, empregos seguros migraram para inseguros, segundo Clemente, que cita o exemplo da Espanha, onde uma em cada cinco pessoas tem emprego seguro.

No time dos que defendem a reforma trabalhista, Gesner Oliveira, professor da FGV, acha que a nova legislação deve aumentar a produtividade do mercado de trabalho por ampliar o regime de contratação. A nova lei, diz Gesner, vai garantir ao trabalhador informal direitos similares ao trabalhador comum.

"Existe uma enormidade de atividades que fazem parte de uma economia de serviços e que estavam na informalidade. Agora vai ter mais proteção, a pessoa vai receber 13º, o equivalente a férias", declarou Gesner.

O juiz Guilherme Feliciano afirma que para um funcionário de bufê é natural trabalhar com intermitência. "Faz

sentido que esse trabalhador se sujeite a um contrato desse tipo. O problema é começar a promover intermitência em atividades permanentes. Corre-se o risco de isso criar uma precarização do trabalho", afirmou.

Marcel Domingos Solimeo, superintendente institucional da Associação Comercial de São Paulo, tem a avaliação de que o país deu um passo para acompanhar o processo de constante metamorfose nas relações do mercado de trabalho.

"Nossa legislação é muito antiga, foi pautada no processo industrial da época. O mundo mudou. Não sabemos que tipo de emprego estará disponível daqui a dez anos. Uma lei que tenta regular e prever tudo não serve."

### O QUE MUDA

Além da contratação de funcionários para trabalhos esporádicos com remuneração equivalente ao tempo trabalhado, a lei formaliza uma já conhecida relação trabalhista nacional, o bico.

Entre as garantias previstas pela nova legislação estão o pagamento de benefícios da Previdência e INSS, antes inexistentes, explicou Carlos Eduardo Vianna Cardoso, sócio-coordenador do setor trabalhista do escritório Siqueira Castro Advogados.

Há também condicionantes: a remuneração do trabalhador intermitente não pode ser inferior a um salário mínimo (dividido por horas trabalhadas) nem menor do que a paga a um contratado que exerça a mesma função.

Os contratos intermitentes não têm carga horária mínima, embora mantenham os limites de 44 horas semanais e 220 horas mensais.

Se a parte contratada descumprir o contrato firmado, estará sujeita a multa de 50% da remuneração a ser paga no prazo de 30 dias. Nesse tipo de contratação também está prevista a demissão com ou sem justa causa.



**CLEMENTE GANZ LÚCIO**  
diretor técnico do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos)

**A legislação pode gerar conflitos entre empresas e trabalhadores, o que pode minar a produtividade. É determinante ampliar o espaço para o diálogo**



**MARCEL SOLIMEO**  
diretor do Instituto de Economia Gastão Vidigal, da Associação Comercial de São Paulo

**Muita gente fala que as mudanças na legislação podem precarizar as condições de emprego, mas não existe nada mais precarizado do que o desemprego**



**CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO**  
sócio-coordenador do setor trabalhista do escritório Siqueira Castro Advogados

**No início, vamos ter decisões judiciais em linhas totalmente opostas, até que as decisões sejam pacificadas, e isso acontecerá nos próximos meses e até anos**